



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Executivo do Santa Cruz Futebol Clube (CNPJ nº 10.996.999/0001-24), no uso de suas atribuições, e com o intuito de atender às determinações do Estatuto da mencionada entidade de prática esportiva, em especial aquelas preceituadas em seus arts. 25 e seguintes, utiliza-se do presente Edital para convocar Assembleia Geral Ordinária dos sócios maiores de 18 anos que já integrem o quadro social há mais de um ano, que estejam com seus deveres sociais em dia, observado também, quanto a isso, o disposto no parágrafo único do art. 7º.; e no art. 18, inciso II, do Estatuto Social, e que estejam aptos a votar. A Assembleia de que trata este Edital reunir-se-á no dia 12 de novembro de 2023, nas dependências da sede social do Clube, localizada na Avenida Beberibe, nº. 1160, em primeira convocação às 08h00min e, em segunda convocação, às 10h00min e terá por objetivo eleger os membros do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente do Executivo. A primeira convocação da Assembleia Geral somente poderá funcionar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube. Por fim, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**A** – atendendo ao disposto no art. 27, *caput*, do Estatuto, o prazo para registro de chapas terminará em 30 de outubro de 2023, penúltimo dia útil do mês;

**B** – as chapas serão apresentadas mediante protocolo na secretaria do Clube, contendo os nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo - 500 (quinhentos) Efetivos e 50 (cinquenta) Suplentes, à Presidência e à Vice-Presidência do Poder Executivo, e os indicados para as 13 (treze) vagas da Comissão Patrimonial que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da nova redação do art. 71, do Estatuto Social, dada pela Assembleia Geral Extraordinária de 08 de maio de 2022, e suas respectivas assinaturas, com o novo quantitativo determinado pela mesma Assembleia Geral Extraordinária de 08 de maio de 2022, observada, ainda, a nova redação do art. 37 também dada pela referida Assembleia Geral Extraordinária de 08 de maio de 2022, todos do Estatuto Social;

**C** – a secretaria do Clube realizará, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições das chapas, divulgação de todas as informações sobre as chapas inscritas e seus respectivos candidatos no *site* e nas dependências do Clube, permitindo o total conhecimento dos seus integrantes pelos associados que poderão apresentar impugnação fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação (art. 28, do Estatuto);

**D** – a Comissão Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar as impugnações que houver, decidindo acerca da validade das candidaturas e dos registros das chapas (art. 28, parágrafo 1º., do Estatuto);

**E** – entendendo a Comissão Eleitoral ter havido irregularidade em alguma candidatura, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação da ciência da rejeição, para que a chapa proceda à substituição ou corrija as irregularidades (art. 28, parágrafo 2º., do Estatuto);

**F** – findo o prazo do item E, a Comissão Eleitoral decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, definitiva e motivadamente, acerca do deferimento ou não das inscrições das chapas, excluindo as candidaturas indeferidas (art. 28, parágrafo 3º, do Estatuto), devendo a secretaria do Clube divulgar a decisão no dia útil imediatamente seguinte;

**G** – nenhum registro de Chapa poderá conter a indicação de sócio que já tenha sido inscrito por outra Chapa, e em havendo duplicidade, prevalecerá a primeira inscrição apresentada e assinada, salvo se o sócio, até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral, manifestar formalmente a sua pretensão de substituição de chapa (art. 27, parágrafo 6º. do Estatuto).

Recife, 13 de outubro de 2023.

**Jairo Cavalcanti Rocha**  
Presidente do Executivo